



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 643

Proc. n.º 011203/2021

Rubrica: _____

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, através do Prefeito Municipal, convoca a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 28.803.108/0001-31, sediada na SCS Q-02 BLOCO B, Sala 1006, Palácio do Comercio - ASA SUL, Brasília/DF, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022**, cuja esta empresa foi vencedora.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO. SÓCIO ADMINISTRADOR. DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com a Documentação de Habilitação, demonstrando a manutenção das condições de Habilitação, conforme instrumento convocatório.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas em Lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal – MA, 03 de março de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2022.

ISABEL CRISTINA PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA:69489343153

Assinado de forma digital por ISABEL
CRISTINA PEREIRA DANTAS DE
ALMEIDA:69489343153
Dados: 2022.03.04 17:23:38 -03'00'

BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.803.108/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 644

Proc. n.º 011203/2021

Rubrica: [assinatura]

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01120301/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011203/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

O MUNICÍPIO DE BACABAL, pessoa jurídica de direito público, sediada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.014.351/0001-38, representado pelo Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.803.108/0001-31, com sede na SCS Q-02 BLOCO B, Sala 1006, Palácio do Comercio- ASA SUL, na cidade de Brasília/DF, tendo como representante legal a Sra. **ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA**, portadora da CNH sob nº 02792300091 DETRAN/DF e do CPF sob nº 694.893.431-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE** os serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência e demais anexos do edital citado acima, incluindo todos os procedimentos administrativos para a realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total pelos serviços objeto do contrato será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta de preços apresentada que faz parte integrante desse instrumento contratual.

2.1 As despesas com estadia, alimentação, transporte dos funcionários e remuneração dos profissionais necessários para a execução dos serviços serão por conta do licitante vencedor, referente àqueles que cabe a ela executar.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes, devendo a **Contratada** observar o cumprimento dos prazos atinentes a prestação dos serviços que lhe cabe, na forma contida no anexo I do edital de licitação, e complementado na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** que não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I** – Advertência – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada, desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 645

Proc. n.º 011203/2021

Rubrica: 

II – Multa – No caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao item em que está englobado os serviços que ainda não foram realizados e que estiver em atraso;

III– Caso a CONTRATADA persista no descumprimento das obrigações assumidas, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV– Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, que aqui as tem como transcritas e aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser descontada do valor a pagar para a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento de 2022:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO;

12.361.0012.2245 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;

12.361.0014.2017 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;

12.365.0007.2010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.19 – FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB;

12.361.0014.2058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

12.365.0007.2005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.





CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo para o início da execução dos serviços, objeto desta licitação é de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, ressalvado atraso por parte do Município.

CLÁUSULA OITAVA – Constitui motivo para rescisão do contrato, a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão se dará na forma especificada no art. 79, aplicadas as consequências fixadas no art. 80, ambos artigos da Lei Federal 8.666/93, sempre assegurada a ampla defesa, porém, com faculdade a administração de agir preventiva e imediatamente, inclusive com suspensão dos serviços, quando o interesse público recomendar.

CLÁUSULA NONA – Compete a **CONTRATADA** cumprir o disposto no edital (seus anexos), e ainda no seguinte:

- a) Cumprir fielmente com o objeto constante do Edital e Contrato;
- b) Prestar os serviços previstos com a devida qualidade;
- c) Atender às recomendações da fiscalização do serviço;
- d) Cumprir as determinações do Edital e seus Anexos;
- e) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue pelo Município, mediante recibo, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;
- f) Comunicar qualquer ausência, inconstância no atendimento, ou falha na prestação do serviço, com a devida justificativa e compensação, se for o caso;
- g) Comunicar à Contratante através de relatório circunstanciado, a existência de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer referentes ao cumprimento do presente objeto;
- h) Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- j) Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados no Edital deste objeto, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA;
- k) Não se pronunciar à imprensa em geral acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades do Município e da sua atividade profissional contratada;
- l) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolva, independentemente de solicitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 647

Proc. n.º 011203/2021

Rubrica: 

- m) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto desta licitação, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de Bacabal de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pela empresa a ser contratada das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie, referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;
- n) Atender de forma precisa e com cortesia todas as demandas recebidas no prazo acordado;
- o) As atividades inerentes à execução do objeto desta licitação deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental;
- p) Agir com ética e honestidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Compete à **CONTRATANTE** cumprir o disposto no edital (seus anexos), e ainda no seguinte:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato, bem como facilitar o acesso da contratada à base de dados, arquivos físicos, digitais e à legislação pertinente;
- b) Atender, mediante solicitação por escrito através de Comunicação Interna, as solicitações do(a) **CONTRATADO(A)**, quanto ao fornecimento de documentos e informações necessários ao perfeito cumprimento dos serviços objeto do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
- d) Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados diretamente por servidor designado;
- e) Comunicar/Notificar a empresa **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e em caso de irregularidades detectada fixar prazo para correção. No caso de não regularização, processar a aplicação das sanções previstas no edital e na Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) Competirá ainda a **CONTRATANTE**: Supervisionar a execução do contrato e manter desde o início dos serviços prestados, uma pessoa designada para a fiscalização e acompanhamento dos trabalhos;
- g) Diligenciar, junto ao Procurador Geral do Município, quanto ao cumprimento das exigências Editalícias e das condições e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 648

Proc. n.º 011203/2021

Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Foro de eleição é o da Comarca de Bacabal.

Assim, após lido na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos legais efeitos para si e seus sucessores.

Bacabal – MA, 04 de março de 2022.

CONTRATANTE:

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bacabal

CONTRATADA:

ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA:69489343
Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA:69489343153 Dados: 2022.03.04 17:24:32
ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA
Sócia Administradora
BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG/CPF: 051 560693-63

2.
RG/CPF: 013 20747370



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 649

Proc. n.º 011203/2021

Rubrica: 

ORDEM DE SERVIÇOS

À
BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob n.º 28.803.108/0001-31
SCS Q-02 BLOCO B, Sala 1006, Palácio do Comercio- ASA SUL,
Brasília/DF

Prezados Senhores,

Autorizamos a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 28.803.108/0001-31, sediada na SCS Q-02 BLOCO B, Sala 1006, Palácio do Comercio - ASA SUL, Brasília/DF, tendo como representante legal a Sra. **ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA**, portadora da CNH sob n.º 02792300091 DETRAN/DF e do CPF sob n.º 694.893.431-53, a iniciar os serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, de acordo com a Tomada de Preços n.º 001/2022, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em anexo assinado com esta empresa em 04 de março de 2022.

Bacabal – MA, 04 de março de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2022.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA
DANTAS DE**

ALMEIDA:69489343153

BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.803.108/0001-31

Assinado de forma digital por
ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS
DE ALMEIDA:69489343153

Dados: 2022.03.04 17:25:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 650

Proc. nº: 011203/2021

Rubrica: _____

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01120301/2022. TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Execução dos serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **FONTES DE RECURSOS:** 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 02.11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 02.19 – FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS** - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE** e a Sra. **ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA** – Sócia Administradora, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 04 / 03 / 2022

Nome: _____



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220304 Bacabal - MA, 04/03/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Gabinete

PORTARIA Nº 64 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2022, para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 954/2021; CONSIDERANDO em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 dias (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da portaria nº02, de 05 de janeiro de 2022, para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo

Administrativo nº 954/2021; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 04 de Março de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01120301/2022. TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE e a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA - Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



licitação". Os Interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dep.comprascanedo@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 17 de março às 17:00h.

Senador Canedo, 11 de março de 2021.

RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação Decreto 3536/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 835/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU-GO, torna público o CREDENCIAMENTO que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 15/03/2022. O edital e demais informações estão disponíveis no www.uirapuru.go.gov.br, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com, Tel.: 08004941053.

Uirapuru-GO, 11 de março de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA,

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vila Boa-GO, torna público a adesão de sua ata de registro de preços nº 37/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e Ata nº 046 - Pregão eletrônico nº 031/2021 realizada pelo Município de Valparaíso-GO, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para unidades escolares em favor da Empresa Master Distribuidora de Alimentos e Outros EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.418.858/0001-24

Vila Boa, 10 de março de 2022.

MARIA RIVANIA DE SOUSA -

p/PCL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022.REF.: Processo Administrativo nº 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema informatizado (sistema integrado de contabilidade e pessoal). VALOR GLOBAL R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais) mediante os serviços devidamente comprovados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU. 01.031.0001-2001.0000 - FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021. - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ELANY SANTOS SILVA, - Vereadora Presidente da Câmara Municipal pela CONTRATANTE e THAIRA RAYANNE ARAÚJO pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01120301/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE e a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA - Sócia Administradora, pela CONTRATADA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-CP/L/PMB

Após analisar as Propostas de Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar Assistência Técnica sobre Execução e Prestação de Contas dos Programas Educacionais Federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, e em conformidade com o anexo I do edital do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado ADJUDICA o objeto acima à empresa: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31, sediada na SCS Q-02 BLOCO B, Sala 1006, Palácio do Comércio- ASA SUL, Brasília/DF, tendo como representante legal a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA, portadora da CNH sob nº 02792300091 DETRAN/DF e do CPF sob nº 694.893.431-53, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado o menor preço, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado.

Bacabal - MA, 23 do fevereiro de 2022.

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-CP/L/PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através do Prefeito Municipal, o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011203/2021, resolve: HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 para contratação de empresa de consultoria especializada em realizar Assistência Técnica sobre Execução e Prestação de Contas dos Programas Educacionais Federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, tendo como vencedora a empresa: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31, sediada na SCS Q-02 BLOCO B, Sala 1006, Palácio do Comércio - ASA SUL, Brasília/DF, tendo como representante legal a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA, portadora da CNH sob nº 02792300091 DETRAN/DF e do CPF sob nº 694.893.431-53, vencedora do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bacabal-MA, 25 de fevereiro de 2022.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 005/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel 10) para atender as demandas das Secretarias do município de Bacabeira - MA. Homologação do objeto da licitação ao seguinte proponente: AUTO POSTO SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº: 31.734.276/0001-27 - LOTE I, LOTE II, LOTE III e LOTE IV.

Bacabeira - MA, 8 de março de 2022

SULAMITA NUNES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

C.P.F Nº: 280.058.303-78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa N. I. CIRIACO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.616.283/0001-10 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 108.014,64 (cento e oito mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Neusa Idalina Ciriaco (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa UNILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.932.401/0001-69 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.011,64 (oitenta e quatro mil, onze reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Adenilson da Costa (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa CLINICA REHABILITH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.352.491/0001-89 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 180.202,20 (cento e oitenta mil, duzentos e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Kallyane Martins de Araújo Costa (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa EDILSON DOS S SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.333/0001-45 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.009,00 (setenta e dois mil e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Edilson dos Santos Souza (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.075/0001-96 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.008,52 (oitenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Marcos Eugenio Cavalli (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 182/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO BALSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.295/0001-81. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.007,32 (oitenta e quatro mil e sete reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Hérika Marie Martins Rosa (Contratado).



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



TERÇA - FEIRA, 15 - MARÇO - 2022 27

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 002/DL/002/22 PARTES: Câmara Municipal de Matinha e EMPRESA VCQ GALVAO SERVICOS EIRELI.CNPJ: 41.522.278/0001-06. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de digitalização de documentos de interesse desta câmara municipal. Baseado na lei nº 8.666/93, Art. 24 inciso II com VALOR: 8.000,00(oito mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de janeiro de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 001 - Poder Legislativo 01- Câmara Municipal 01 031 0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE: 0100, SIGNATÁRIOS: Senhor Florimar Pinheiro Bastos Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante a senhora Vancesa Cristina Queiroz Galvão CPF: 035.731.863-35 como contratada, Matinha /MA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Matinha - MA, em 06 de janeiro de 2022. Gizelda Amaral. OAB/MA 6814 Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 003/DL/03/22 PARTES: Câmara Municipal de Matinha e EMPRESA B.S.V TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ. Nº: 26.873.171/0002-08. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de acesso à internet de interesse desta câmara municipal, conforme especificações contidas contratação direta através da Dispensa de Licitação nº 03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 artº24 inciso II e suas alterações posteriores. VALOR: R\$: 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Janeiro de 2022 ate vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 001 - Poder Legislativo 01- Câmara Municipal 01 031 0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE: 0100.SIGNATÁRIOS: Senhor Florimar Pinheiro Bastos Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante o Senhor Bruno Thiago Souza de Lima,CPF nº 050.689.923-30, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Matinha - MA, em 06 de Janeiro de 2022. Gizelda Amaral. OAB/MA 6814 Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 004/DL/004/22 PARTES: Câmara Municipal de Matinha e EMPRESA VCQ GALVAO SERVICOS EIRELI.CNPJ: 41.522.278/0001-06. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de criação e manutenção do portal de transparência de interesse desta câmara municipal. Baseado na lei nº 8.666/93, Art. 24 inciso II com VALOR: 13.200,00(treze mil duzentos reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de janeiro de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 001 - Poder Legislativo 01- Câmara Municipal 01 031 0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE: 0100, SIGNATÁRIOS: Senhor Florimar Pinheiro Bastos Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante a senhora Vanessa Cristina Queiroz Galvão CPF: 035.731.863-35 como contratada, Matinha /MA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Matinha - MA, em 06 de janeiro de 2022. Gizelda Amaral. OAB/MA 6814 Assessora Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 005/PP/02/22 PARTES: Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão com CNPJ: 12.526.216/0001-74, e a empresa, AUTO POSTO NOELE LTDA EPP CNPJ: nº 05.656.843/0005-98. Oriundo do Pregão Presencial nº002/2022 com Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel e gasolina) de interesse desta câmara municipal. Valor do contrato com valor R\$ 39.611,00(trinta e nove mil seiscentos e onze reais). Dotação Orçamentária: 001 - Poder Legislativo 01- Câmara Municipal 01 031 0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE: 0100. Vi-

gência do Contrato de sua assinatura ate 31/12/2022 o contrato segue regido pela Lei 10.520/2002 subsidiaria da Lei 8.666/93, Signatários: Florimar Pinheiro Bastos, Presidente da Câmara de Matinha e Cleimar Barros Gomes CPF: 769.751.693-49 como contratada, Matinha /MA em 25 de janeiro de 2022. Florimar Pinheiro Bastos. Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 006/PP/01/22 PARTES: Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão com CNPJ: 12.526.216/0001-74, e a empresa, Avante Serviço e Comercio Eireli, CNPJ. Nº: 05.445.955/0001-76. Oriundo do Pregão Presencial nº001/2022 com OBJETO: Contratação de empresa para locação de veiculos de interesse desta câmara municipal. Valor do contrato com valor R\$ 108.000,00(Cento e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 001 - Poder Legislativo 01- Câmara Municipal 01 031 0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica FONTE: 0100. Vigência do Contrato: de sua assinatura ate 31/12/2022 o contrato segue regido pela Lei 10.520/2002 subsidiaria da Lei 8.666/93, Signatários: Florimar Pinheiro Bastos, Presidente da Câmara de Matinha e Lenilson Mendonça Cutrim CPF:008.620.223-55 como contratada, Matinha /MA em 25 de janeiro de 2022. Florimar Pinheiro Bastos. Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 007/TP/02/22 PARTES: Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão com CNPJ: 12.526.216/0001-74, e a empresa, D. P. S COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI, CNPJ. Nº: 04.750.351/0001-70. Oriundo do Tomada de Preço nº002/2022 com OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria contábil interesse desta câmara municipal. Valor do contrato com valor R\$ 106.800,00(Cento e seis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 001 - Poder Legislativo 01- Câmara Municipal 01 031 0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria FONTE: 0100. Vigência do Contrato: de sua assinatura ate 31/12/2022 o contrato segue regido pela Lei 8.666/93, Signatários: Florimar Pinheiro Bastos, Presidente da Câmara de Matinha e Denisson Penha Serra CPF: 459.756.393-87 como contratada, Matinha /MA em 25 de janeiro de 2022. Florimar Pinheiro Bastos. Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 008/DL/005/22 PARTES: Câmara Municipal de Matinha e EMPRESA EXCELLEN-CIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.754.950/0001-93. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de levantamento patrimonial e tombamento do patrimônio publica da Câmara de Matinha - MA baseado na lei nº 8.666/93, Art. 24 inciso II com VALOR: 8.000,00(Oito mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de janeiro de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 001 - Poder Legislativo 01- Câmara Municipal 01 031 0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE: 0100, SIGNATÁRIOS: Senhor Florimar Pinheiro Bastos Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante o senhor João Batista Pereira dos Santos Junior CPF: 037.945.563-30 como contratada, Matinha /MA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Matinha - MA, em 31 de janeiro de 2022. Gizelda Amaral. OAB/MA 6814 Assessora Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO nº 011 20301/2022. TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educa-



cionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 02.11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 02.19 – FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE e a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA – Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E A M C MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o número 36.501.467/0001-62. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de software de ambiente web para Gestão de despesas públicas, destinado ao controle do fluxo dos processos, permitindo acesso aos dados, andamento processual, bem como geração de relatórios, bem como de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MABASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 100.920,00 (cem mil, novecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura. Código da ficha: 121 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e A M C MOREIRA, Augusto Manoel da Conceição Moreira. CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

TERMO DE CONTRATO Extrato de Termo de Contrato de nº 008/2022, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa LPL CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, Espécie: Termo de Contrato: Objeto: Contratação de empresa para execução da construção de praça na zona rural do Município de Cidelândia - MA. Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Valor R\$ 538.929,93 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). Do Pagamento: Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas de suas medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 01. PREFEITURA, 09. SEC MUN DE INFRAES-

TRUTURA E URBANISMO; 09.01. SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.451.0010.1.004. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E FEIRAS PÚBLICAS, 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. Base Legal: Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Solon Rodrigues dos Anjos Neto – Procurador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa ANTONIO M R PALHANO SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.144.861/0001-37, OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, alimentação escolar, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Coroatá-MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 11/03/2023, valor: R\$ 84.822,80 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 11/03/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.015.814/0001-14, OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, alimentação escolar, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Coroatá-MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 11/03/2023, valor: R\$ 871.836,70 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 11/03/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa COMERCIAL RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 26.386.173/0001-83, OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, alimentação escolar, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Coroatá-MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 11/03/2023, valor: R\$ 1.493.506,10 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Seis Reais, Dez Centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 11/03/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 042/2022, Chamada Pública nº 001/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO II. CNPJ nº 02.576.986/0001-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ASSINATURA: 08 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.15.1122-001 002. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 228.105,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022, a contar de 08 de março de 2022. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Ronilso Alves de Souza. Fernando Falcão/MA, 08 de março de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.